LEI Nº 323/2005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 4.015,14 (QUATRO MIL E QUINZE REAIS COM CATORZE CENTAVOS)

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$ 4.015,14 (quatro mil e quinze reais com catorze centavos).

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.05- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios
010.301.0021.2093 - Consorcio Municipal de Saúde
339039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.015,14

TOTAL.....R$ 4.015,14

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 4.015,14 (quatro mil e quinze reais com catorze centavos).

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.05- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios
010.301.0021.2064- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
319011000000- Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 4.015,14

TOTAL.....R$ 4.015,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 30 de Novembro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30/11/05
A 14/12/05